

Lei Geral de Proteção de Dados

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

- ➔ Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados.
- ➔ Garantir a privacidade dos dados de pessoas físicas, manipulados por empresas de qualquer segmento e tamanho.
 - Protege os dados pessoais de coleta, armazenamento, processamento e compartilhamento não autorizado.
 - Impõe regras ao tratamento de dados realizados dentro ou fora da internet, utilizando ou não meios digitais.
- ➔ Empresas podem ser autuadas e multadas pelo não cumprimento da Lei.



Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Informações sobre vigência:

- Lei sancionada em 2018, entrada em vigor em agosto / 2020
- MP 959 propõe adiar os efeitos da Lei para maio / 2021
- Senado Federal derrubou o adiamento, permitindo a vigência a partir de 27/ago/20
- Site do Senado Federal lançou nota de esclarecimento com o entendimento de que a LGPD só entrará em vigor após sanção presidencial



Sanções administrativas:

- Sanções para as empresas, entidades e órgãos públicos que descumprirem as regras, a partir de **agosto / 2021**



Principais Aspectos

- ✓ Maior proteção aos direitos dos titulares dos dados
- ✓ Empresas de todos os setores e de todos os portes tratam dados pessoais. A Lei vale para todas.
- ✓ A adequação à LGPD é extremamente necessária.

- Que área de atuação / indústria ou sindicato você trabalha?
- Você já ouviu falar da Lei Geral de Proteção de Dados?
- Você **acredita** que a lei terá impactos significativos no mercado brasileiro?





Vazamento da Netshoes continua e totaliza dados de 2,5 milhões de clientes

18/04/2018 às 19:03 • 3 min de leitura

MP-DFT acusa Vivo de vender dados de usuários

Um banco de dados, obtido via ataque hacker, foi exposto na tarde desta quinta-feira (11) em um website. Nele, constam as informações pessoais de 2,4 milhões de usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), como nome completo, nomes da mãe, endereços, números de CPF e datas de nascimento.

≡



Slide 8

ALGR3 25/05/2018

Andre Luiz Gusi Rosa; 02/09/2019

ALGR4 Cidadãos na europa . Dados exportados e importados

Andre Luiz Gusi Rosa; 02/09/2019

LGPD – Lei nº13.709/2018

Garantir a privacidade e controle dos dados pessoais pelas empresas controladoras.

Se aplica a qualquer operação de tratamento de dados, realizada por pessoa física ou jurídica, independentemente do meio.

***Já está em vigor.**



Dados Pessoais

Todo dado relacionado a pessoa identificada ou identificável:

- Documentos;
- Imagem;
- Dados de localização (GPS);
- Estado civil;
- Dados bancários;
- Etc.



Dados Pessoais Sensíveis

Dados pessoais passíveis de discriminação ou preconceito.

Exemplos:



Dado Biométrico



Dados de Saúde



Dados de menores



Raça ou etnia



Filiação Política,
Sindical ou Religiosa

*entre outros



Penalidades:

- **Advertência;**
- **Multa** de até 2% do faturamento da pessoa jurídica ou grupo econômico, limitado em R\$ 50 milhões – por infração;
- Publicação da infração (**danos reputacionais**);
- **Bloqueio/eliminação dos dados** referentes a infração;
- Possibilidade de **suspensão das atividades exercidas**.

+ Indenização do titular dos dados



Google recebe multa de 50 milhões de euros na França por violar GDPR

Para reguladores franceses, Google violou regras do GDPR que exigem transparência e consentimento explícito para uso de dados do usuário

Multa por vazamento de dados poderá custar R\$ 860 milhões

11 jul 2019

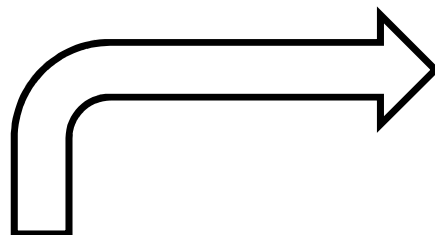
O Escritório do Comissário de Informação do Reino Unido (ICO na sigla em inglês) [declarou que vai multar a British Airways](#) em 183 milhões de libras (cerca de R\$ 860 milhões) pelo vazamento de dados no ano passado. Para colocar as coisas em perspectiva, é cem vezes maior do que a multa recebida pelo [Facebook da UE no caso da Cambridge Analytica](#). Nesta publicação, contamos o que aconteceu, por que há tanta diferença monetárias entre os dois casos e os motivos pelos quais é importante considerar a proteção de dados em primeira instância.



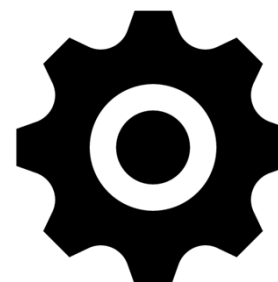
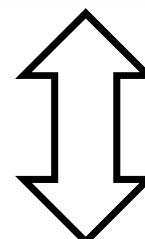
Lei Geral de Proteção de Dados – Fluxo dos Dados



Titular dos Dados



Controlador



Operador

Lei Geral de Proteção de Dados – Direitos dos Titulares

- Confirmação do tratamento, acesso e correção aos dados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou em desconformidade com a lei;
- Portabilidade a outro fornecedor;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador compartilhou os dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento ao tratamento.

Lei Geral de Proteção de Dados - Princípios

Finalidade/Propósito
– Legítimo,
Específico e Explícito

Adequação

Necessidade

Livre Acesso

Qualidade dos
Dados

Transparência

Segurança

Prevenção

Não-discriminação

Responsabilização

Lei Geral de Proteção de Dados – Bases Legais



1. Cumprimento de Obrigação Legal



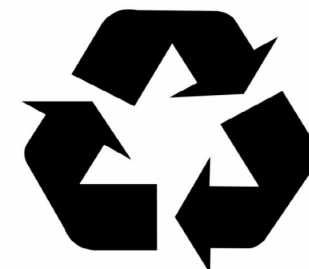
2. Execução de Políticas Públicas



3. Estudo por Órgão de Pesquisa



4. Execução de Contrato



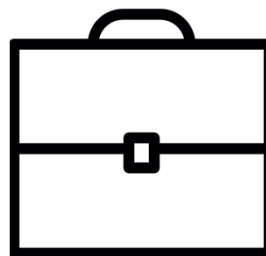
5. Exercício Regular de Direitos



6. Proteção da Vida



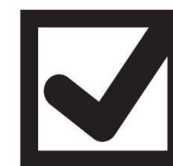
7. Tutela de Saúde



8. Legítimo Interesse



9. Proteção ao Crédito



10. Consentimento



Lei Geral de Proteção de Dados – DPO

- Educar a empresa e os funcionários sobre requisitos de conformidade importantes;
- Treinamento e posicionamentos para pessoal envolvido no processamento de dados;
- Interagir com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- Manter registros abrangentes de todas as atividades de processamento de dados realizadas pela empresa, incluindo o objetivo de todas as atividades de processamento, que devem ser tornadas públicas mediante solicitação;
- Interface com os titulares de dados para informá-los sobre como seus dados estão sendo usados, seus direitos de exclusão de dados pessoais e quais medidas a empresa adotou para proteger suas informações pessoais.

POR ONDE COME ÇAR?



1. Criação de Equipe de Trabalho

- Equipe Multidisciplinar;
- Trabalho de “autoanálise”;
- Dedicção ao projeto;
- Apresentar e engajar a alta administração;
- Verificar disponibilidade orçamentária;
- Validar se o trabalho será conduzido internamente ou com apoio de empresa externa.



2. Inventário de Dados

- Entrevistar todas as áreas de negócio e corporativa para entendimento dos seus processos;
- O inventário pode ser formalizado em relatórios ou planilhas;
- Somente dados de pessoa física;
- Invista tempo, essa etapa é determinante para o sucesso do projeto!

3. *Privacy by Design*

- Metodologia da privacidade de dados da empresa;
- Política de Privacidade;
- Quem será o DPO?
- Como será a interação com os titulares?
- Quais as bases legais amparam o tratamento de dados?

4. Comunicação e Conscientização

- Pessoas, pessoas e pessoas;
- Eduque seus colaboradores e parceiros de negócios para sucesso da conformidade;
- Faça comunicações esporádicas;
- Formalize o treinamento e capacitação de todos.

5. Ambiente de Tecnologia

- Garantir que o ambiente de tecnologia é propício e seguro para tratamento de dados;

6. Processos e Contratos

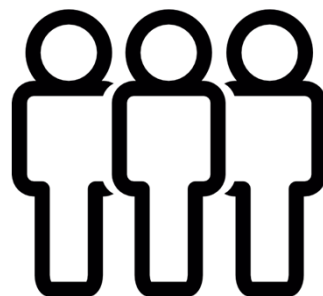
- Adequar minutas contratuais para segurança jurídica da organização em relação a LGPD;
- Adequar processos de negócio que não estão em conformidade com a LGPD.



- Inventário de Dados;
- Dificuldades na contratação de serviços e produtos **especializados**;
- Ausência de Benchmarkings compatíveis;
- “Cultura de Privacidade” x Início de vigência da lei;
- Nem todos os fornecedores estão em conformidade com a lei;
- A internalização de atividades é mais segura, barata e **cansativa**.



O TEMPO ESTÁ CORRENDO



**NÓS SOMOS A CULTURA DE
PRIVACIDADE**



TREINAMENTO

Sistema
Fiep

FIEP
SESI
SENAI
IEL

nosso i é de indústria.

André Luiz Gusi Rosa
andre.rosa@sistemafiep.org.br